



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 503/UFFS/2014

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **segundo período letivo de 2014**, para o *Campus* Erechim.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFS no segundo período letivo de 2014, os quais podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares, dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS <www.uffs.edu.br> opção Aluno > Horários.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <www.uffs.edu.br>, opção Graduação > *Campus* > Curso > Matriz curricular/PPC.

1.7 Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFS para nenhum efeito. O aluno, nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.



1.9 É vedado ao aluno que possua vínculo como aluno regular da UFES cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase, conforme quadro a seguir:

2.1.1 *Campus Erechim*

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GCB131	Nutrição vegetal**	Agronomia	Integral	4ª	3
GCS243	Economia rural	Agronomia	Integral	6ª ***	3
GCA037	Química e fertilidade do solo**	Agronomia	Integral	6ª	3
GCA048	Manejo e conservação de solo e da água**	Agronomia	Integral	7ª	3
GCS243	Economia rural	Agronomia	Integral	6ª	3
GCH333	Fundamentos da educação	Ciências Sociais	Noturno	2ª	17
GCH650	Formação da sociedade brasileira I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	15
GCH652	Sociologia I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	12
GCH655	Teoria política I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	13
GCH658	Antropologia I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	12
GCS010	Direitos e cidadania	Ciências Sociais	Noturno	4ª	12
GCH289	Sociologia III	Ciências Sociais	Noturno	4ª	30
GCH096	Antropologia estrutural	Ciências Sociais	Noturno	4ª	22
GCH097	Teorias políticas do século XX	Ciências Sociais	Noturno	4ª	25
GCH100	Epistemologia das ciências sociais	Ciências Sociais	Noturno	4ª	29
GCH497	Tópicos especiais de sociologia III	Ciências Sociais	Noturno	4ª	30
GCH013	Didática geral	Ciências Sociais	Noturno	6ª	21
GCS228	Introdução à economia	Ciências Sociais	Noturno	6ª	32
GCH102	Metodologia de pesquisa quantitativa	Ciências Sociais	Noturno	6ª	29
GCH101	Metodologia de pesquisa qualitativa	Ciências Sociais	Noturno	6ª	27
GCH035	Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	8ª	19
GCH294	Sociologia da educação	Ciências Sociais	Noturno	8ª	36
GCH498	Tópicos especiais de sociologia IV	Ciências Sociais	Noturno	6 e 8ª	13
GEX194	Geometria analítica	Engenharia Ambiental	Integral	1ª	4
GEX209	Computação básica	Engenharia Ambiental	Integral	5ª	5
GCS366	Empreendedorismo	Engenharia Ambiental	Integral	9ª	9
GCH293	Introdução à filosofia	Engenharia Ambiental	Integral	1ª	3
GCH293	Introdução à filosofia	Engenharia Ambiental	Integral	1ª ****	3
GEX037	Física II**	Engenharia Ambiental	Integral	3ª	9
GEX006	Estatística básica	Filosofia	Noturno	2ª	3
GCH009	História da filosofia medieval	Filosofia	Noturno	2ª	3
GCH008	Iniciação à prática científica	Filosofia	Noturno	2ª	3
GCH079	Metodologia do ensino de filosofia	Filosofia	Noturno	4ª	3
GCH035	Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Filosofia	Noturno	4ª	3
GCH085	Dialética e teoria crítica	Filosofia	Noturno	6ª	3
GCH081	Epistemologia	Filosofia	Noturno	6ª	3
GCH047	Filosofia política I	Filosofia	Noturno	6ª	3
GCH083	Ontologia II	Filosofia	Noturno	6ª	3
GCH433	Tópicos especiais em ética IV	Filosofia	Noturno	8ª	3
GCH351	História contemporânea I	História	Noturno	6ª	11
GCH335	História antiga II	História	Noturno	2ª	1
GCH530	Seminário temático em história II	História	Noturno	4ª	1
GCH058	Alfabetização: teoria e prática I	Pedagogia	Noturno	4ª	3
GCH060	Política educacional e legislação da educação infantil e do ensino fundamental	Pedagogia	Noturno	6ª	4
GLA012	Literatura infantojuvenil	Pedagogia	Noturno	5ª	15
GCH207	Ação pedagógica na educação de jovens e adultos	Pedagogia	Noturno	9ª	5



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

GCH513	Fundamentos da pedagogia hospitalar	Pedagogia	Noturno	8 e 10ª	10
GCS010	Direitos e cidadania	Pedagogia	Noturno	10ª	5
GCH029	História da Fronteira Sul	Pedagogia	Noturno	10ª	2

* Refere-se à fase da matriz do componente curricular. Os horários e as ofertas podem ser consultados por meio do *link* <http://www.ufss.edu.br:8080/horarios/>.

** CCRs com pré-requisitos.

*** CCR ofertado para 8ª fase.

**** CCR ofertado para 7 e 9ª fase.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Requerimento de inscrição preenchido, para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);

c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);

d) Cédula de Identidade;

e) CPF;

f) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Também serão aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFSS no momento da inscrição.

3.5 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados dessa exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Erechim, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo candidato caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas disponíveis os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;

4.2 Em caso de empate, após a aplicação do item anterior, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
21 e 22/08	Período para inscrição
29/08	Publicação dos resultados
01 e 02/09	Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus* Erechim: Avenida Dom João Hoffmann, nº 313, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS (ao lado do Seminário Nossa Senhora de Fátima), na Secretaria Acadêmica, no horário das 8h00 às 11h30, das 13h00 às 16h30 e das 18h00 às 21h30. Telefone para contato (54)3321-7084.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim e no *site* <www.ufes.edu.br> Boletim Oficial > Editais.

7.2 **O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.**

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 29 (vinte e nove) de agosto de 2014. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

